

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 707/2026

AUTORES:DEPUTADA MARLI PAULINO

EMENTA:

INCLUI O FESTIVAL “ENCANTADAS JAZZ”, REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE AGOSTO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 707/2026

Inclui o Festival “Encantadas Jazz”, realizado anualmente no mês de agosto, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Festival “Encantadas Jazz”, realizado regularmente na Ilha do Mel, no Município de Paranaguá, anualmente no mês de Agosto.

Art. 2º São objetivos da oficialização deste evento:

I – Fomentar o turismo sustentável no litoral paranaense, especialmente durante o período de baixa temporada;

II – Promover a difusão da música instrumental e do jazz, facilitando o intercâmbio entre artistas locais, nacionais e internacionais;

III – Valorizar a cultura e a identidade local;

IV – Estimular práticas de educação ambiental, sustentabilidade e responsabilidade social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de Julho de 2026.

Marli Paulino

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir o Festival “Encantadas Jazz”, realizados anualmente na Ilha do Mel, Município de Paranaguá, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, em reconhecimento à sua expressiva relevância cultural, artística, turística, econômica e ambiental para o litoral paranaense.

Em sua 12ª edição, o festival consolidou-se com o intuito de transformar a baixa temporada, período de menor movimento e renda, em uma época vibrante de turismo e cultura. Os idealizadores conseguiram atrair visitantes e garantir emprego e renda fora dos meses tradicionais de calor.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A Ilha do Mel é o segundo maior polo turístico do Paraná. O festival consolida como importantes referências da música instrumental e do jazz no Brasil, reunindo artistas de renome nacional e internacional, promovendo o intercâmbio cultural latino-americano e oferecendo ampla programação gratuita ao público. Em 2026, as iniciativas ocorrem ao longo dos cinco finais de semana do mês de agosto, com várias apresentações distribuídas entre Nova Brasília e Encantadas, transformando a Ilha do Mel em um grande palco de cultura, natureza e convivência.

A realização impulsiona significativamente, especialmente os setores de hospedagem, gastronomia e comércio, contribuindo com a economia local e a divulgação da Ilha como um destino de excelência para o turismo.

Dessa forma, sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Estado representa o reconhecimento institucional de uma iniciativa que, há mais de três décadas, contribui para o desenvolvimento cultural, social e econômico do Paraná.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.



DEPUTADA MARLI PAULINO

Documento assinado eletronicamente em 30/07/2026, às 14:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **707** e o código CRC **1E7A8E5A4F3F2BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6509/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 707/2026**.

Denise Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 03/08/2026, às 16:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **6509** e o
código CRC **1A7F8B5F7C8E4EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6525/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 03/08/2026, às 16:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **6525** e o
código CRC **1A7D8A5F7D8C6CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2734/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 06/08/2026, às 11:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2734** e o
código CRC **1A7C8C5A7B8C6BC**